



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bo

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2167/2019
Data: 17/05/2019 Horário: 17:07
Legislativo - PAR 147/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 108/19, e emenda nº 39/19,
recebido nesta Casa de Leis em 15/04/2.019, de autoria do nobre Vereador
Matheus Valentim de Carvalho, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes
termos:**

Examinando o Projeto de Lei, com a emenda nº 39/19, **que Dispõe sobre a
permissão para embarque e desembarque das pessoas com deficiência
física e de mobilidade fora dos pontos regulares do transporte coletivo no
Município de Ibitinga, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 4º., inciso I, da Lei Orgânica
Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

**Assim, com a emenda,
emito parecer
favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 14 de maio de 2.019.**



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR**

Demais Membros de Acordo com o Relator:



**MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE**



**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

